

TERMO DE ADITAMENTO n° 01/2017
AO CONTRATO N° 04/2015

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao contrato n° 04/2015, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, com sede à Rua João de Moraes , 404 na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 01.109.369/0001-08, neste ato representada pela Mesa Diretora: Presidente: MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA, brasileiro, dentista, portador do RG n° 27.502.858-6 e do CPF n° 281.740.268-51, residente à rua Maestro Passarela n° 251, em Itapira, São Paulo; 1° Secretário: RAFAEL DONIZETE LOPES, brasileiro, médico, portador do RG n° 54.404.735-7 e do CPF n° 948.590.006-68, residente à rua Major João Manoel n° 236, em Itapira, São Paulo e, 2° SECRETÁRIO: ELIZABETH DONISETE MANOEL, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do RG n° 12.551.54-X e do CPF n° 153.384.668-56, residente à rua Floriano Peixoto, n° 463, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ZALBERFOTOS**, CNPJ – 11.999.266/0001-06 representada pelo seu diretor, **ANTONIO ZALBERTO BEZERRA DA SILVA**, Diretor Proprietário, brasileiro, Casado, profissão, fotografo, titular do CPF n°. 061.991.678.80, RG 17.088.922, com sede na rua Nilo Boretti, 23, bairro dos Prados, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que declaram aceitar os termos do presente Termo de Aditamento n° 01/2017 ao contrato de prestação de serviços - Contrato principal, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços fotográfico e acompanhamento das Sessões de Câmara, e em todos os eventos legislativos realizados no período contratado nos termos do processo licitatório – Modalidade – Convite n° 02/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica o Contrato de Prestação de Serviços n° 04/2015, prorrogado pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 04 de setembro de 2017, findando-se em 03 de fevereiro de 2018, por mútuo consentimento entre a Contratante e o Contratado, nos termos do Item 5, 5.2 do contrato principal e da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Nos termos do item 5, subitem 5.2, o Contrato principal fica reajustado em 2,05%, (dois inteiros e cinco centésimo de porcentagem) índice apurado pela variação do INPC/IBGE, no período de 12 meses anteriores, totalizando o Termo Aditivo ao Contrato em R\$ 14.541,70 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) que será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.908,34 (dois mil e novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo, e as outras subsequentemente, mediante a emissão da Nota Fiscal.

2.2- No valor avençado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à Contratante nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2015.

E, para firmeza do que aqui estipulado e, por estarem as partes justas e contratadas, nas pessoas de seus representantes legais, assim juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 3 (três) vias de igual teor e para um único efeito de direito, como assim disseram e acertaram, lavrou-se o presente Termo de Aditamento que, lido e achado conforme aceitam e assinam para um só efeito, na presença de testemunhas do rol abaixo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 11 de setembro de 2017.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
PRESIDENTE

RAFAEL DONIZETE LOPES
1º SECRETÁRIO

ELISABETH DONISETTE MANOEL
2º SECRETÁRIO

ANTONIO ZALBERTO BEZERRA DA SILVA
CPF nº. 061.991.678.80

TESTEMUNHAS

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
RG. 26.667.490-2 - SSP-SP

PAULO PEREIRA DE GODOY
RG. 17.244.223 - SSP-SP